



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 10/2026 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$.134.625,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, destinado à aquisição de um picador e triturador de galhos e uma carreta agrícola, para atendimento ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no âmbito do Programa Patrulha Agrícola.**

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será classificado na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.05 - Departamento de Agricultura e Abastecimento			
20.606.0130.2023.0000 - Programa de Incentivo a Agricultura			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.134.625,00	Fonte Recursos: 91	Código Aplicação 120.000

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior oriundo da alienação de bens móveis**, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

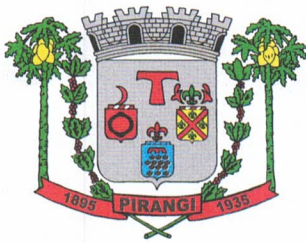
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 20 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 10/2026 =
DE 20 DE MARÇO DE 2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORE VEREADORES,**

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.134.625,00, destinado à aquisição de um picador e triturador de galhos e uma carreta agrícola para o Departamento de Agricultura e Abastecimento.

A aquisição dos referidos equipamentos é de fundamental importância para otimizar os serviços de coleta e processamento de resíduos provenientes de podas de árvores, promovendo maior eficiência operacional, redução de custos com transporte e destinação final, além de contribuir para práticas ambientalmente adequadas.

Ressalta-se que a referida aquisição será realizada por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no âmbito do Programa Patrulha Agrícola**, o que possibilita maior economicidade, celeridade e eficiência na contratação, atendendo ao interesse público.

Os recursos para cobertura de crédito são provenientes da alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, não havendo impacto sobre o equilíbrio orçamentário.

Diante do exposto, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência especial**, reiterando a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores os votos de elevada estima e distinta consideração, na expectativa de que esta proposição seja aprovada por esta Casa de Leis.

Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 308
Data: 20/03/26
Hora: 14h
Cleide Ap. Mantovani Pereira RG: 21.242.527-4 Escriturária